



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N. 33/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA REDISTRIBUIÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA A UFSM**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria homologa e torna público o resultado final do processo seletivo para redistribuição de Técnico-Administrativos em Educação para a UFSM, regido pelo Edital n. 19/2023-PROGEP:

**Assistente Social – Cachoeira do Sul**

Nome	Pontuação final	Classificação
KATIUCIA PLETISKAITZ	34	1º

**Biólogo – Palmeira das Missões**

Nome	Pontuação final	Classificação
<i>Não houve candidatos inscritos</i>		

**Contador – Palmeira das Missões**

Nome	Pontuação final	Classificação
<i>Não houve candidatos inscritos</i>		

**Contador – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
RODRIGO BLUMBERG DE OLIVEIRA	34	1º
RODRIGO DOS SANTOS MATHIAS	24,1	2º

**Enfermeiro – Palmeira das Missões**

Nome	Pontuação final	Classificação
<i>Não houve candidatos inscritos</i>		

**Enfermeiro – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
SUSANA KEGLER LORENTZ	29	1º
LIANA NOLIBOS RODRIGUES	27,8	2º

**Engenheiro/Engenharia Elétrica – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
<i>Não houve candidatos inscritos</i>		

**Engenheiro/Engenharia Florestal – Santa Maria**

*Área de Atuação: Vistoria, Laudo e Parecer Técnico*

Nome	Pontuação final	Classificação
RÉGIS VILLANOVA LONGHI	245,4	1º

**Farmacêutico – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
VANESSA OLIVEIRA DOMINGUES	36,3	Desclassificado(a) – de acordo com o item 9.1e do Edital n. 19/2023

**Médico/Psiquiatria – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
AMANDA BOLSON DOTTO	19,1	1º

**Museólogo – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
<i>Não houve candidatos inscritos</i>		

**Psicólogo – Santa Maria**

Nome	Pontuação final	Classificação
GRACIELE DOTTO CASTRO	31,4	1º
BRUNA MARIA MARTINS ESTIVALET	29	2º
VANESSA LIMANA BERNI	25,4	3º

**Técnico em Agropecuária – Santa Maria** *Área de Atuação: Manejo de plantas*

Nome	Pontuação final	Classificação
CLEBER CARGNIN	135,2	1º
EDSON ROBERTO BUENO	41,3	2º
RODRIGO DA ROSA BECKER	36,8	3º
RICARDO LIMA DE AZEVEDO JUNIOR	36,3	4º

**Técnico em Agropecuária – Santa Maria** *Área de Atuação: Manejo de animais*

Nome	Pontuação final	Classificação
EDSON ROBERTO BUENO	41,3	1º
RODRIGO DA ROSA BECKER	36,8	2º
RICARDO LIMA DE AZEVEDO JUNIOR	36,3	3º

1. A classificação neste processo seletivo não assegura ao(à) servidor(a) o direito à redistribuição, mas apenas a expectativa de ser redistribuído(a), obedecendo-se à ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da UFSM, bem como à concordância do dirigente máximo da instituição de origem e à análise e publicação do ato pelo MEC.
2. Este processo seletivo resultará em formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado a 1 ano, a partir da data de homologação do resultado final, ou à abertura de concurso público na UFSM para o respectivo cargo/especialidade, o que ocorrer primeiro.
3. A UFSM solicitará, oportunamente, os documentos complementares relativos à comprovação do item 3.2 (a, b, c e d) do Edital n. 19/2023-PROGEP, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), a quantidade de vagas oferecidas/disponíveis e a utilização do cadastro de reserva.
4. Considerando a possibilidade de formação de cadastro de reserva, poderá ser solicitada, para os(as) candidatos(as) remanescentes, atualização da documentação apresentada na inscrição deste processo seletivo, no momento em que houver possibilidade de concretização da redistribuição. O(A) candidato(a) terá 15 (quinze) dias para encaminhar os documentos atualizados, a partir da solicitação da PROGEP, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5. Para envio do processo de redistribuição ao MEC, após manifestação favorável dos dirigentes máximos das duas instituições envolvidas, o(a) servidor(a) não poderá estar afastado(a), em licença, cedido(a) ou em exercício provisório em outro órgão.
6. O(A) servidor(a) redistribuído(a), que deva ter exercício em outro município, terá no mínimo 10 (dez) e, no máximo 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação da portaria, para a retomada do efetivo exercício, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.
7. As despesas decorrentes da mudança de cidade, em função da efetivação da redistribuição a pedido, correrão exclusivamente às expensas do(a) servidor(a) redistribuído(a), não sendo devido pela UFSM nenhum tipo de ajuda de custo.
8. O(A) servidor(a) redistribuído(a) em decorrência deste processo seletivo deverá permanecer por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses no campus da UFSM no qual foi lotado(a), ficando vedada a remoção entre campi dentro do período estabelecido, exceto por interesse da Administração.

Santa Maria, 10 de julho de 2023.

Daniel Arruda Coronel  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

NUP: 23081.070978/2023-86

Prioridade: Normal

**Memorando de comunicação entre unidades administrativas**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
22	Edital de homologação do resultado de chamada pública para redistribuição (023.14)	Edital n. 33 resultado final.pdf

**Assinaturas**

10/07/2023 10:12:28

DANIEL ARRUDA CORONEL (Pró-Reitor(a))  
01.26.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP



Código Verificador: 2938003

Código CRC: 861fad21

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

